

1 roupeira do Sanatório do Outão . .	1.200\$00
1 enfermeiro do Dispensário D. Amélia	6.000\$00

Pessoal adventício

A admitir, por motivo de serviços extraordinários ou para substituir o pessoal do quadro durante os seus impedimentos justificados:

1 escriptorário	4.800\$00
1 servente	3.600\$00
1 cozinheiro	4.800\$00
1 condutor de automóvel	500\$00
3 criadas, a 1.200\$.	3.600\$00
2 criadas, a 1.320\$.	2.640\$00

(a) Só vencem durante o tempo em que substituírem os efectivos.

(b) Os médicos cirurgiões não têm vencimento. As operações são-lhes pagas pelos doentes pensionistas, operando gratuitamente os doentes pobres internados nos estabelecimentos da Assistência Nacional aos Tuberculosos.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1937.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública****Decreto-lei n.º 27.642**

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um crédito especial da quantia de 1:068.000\$, importância a inscrever no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios em vigor no corrente ano económico, em dois números novos do artigo 32.º do capítulo 4.º:

N.º 2) — Contribuição de Portugal para as despesas com a fiscalização marítima estabelecida pelo Comité de não intervenção na guerra de Espanha. .	188.000\$00
N.º 3) — Ajudas de custo e despesas de transportes dos funcionários adidos à Embaixada Britânica em Lisboa com a missão de observadores da execução do Acôrdo de não intervenção na guerra de Espanha. . .	880.000\$00
Total.	1:068.000\$00

Art. 2.º Para fazer face às despesas de que trata o artigo antecedente é anulada quantia equivalente na dotação do n.º 4) do artigo 6.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério das Finanças, consignada a «Encargos de empréstimos a realizar com destino a rearmamento do exército, à aquisição de navios de guerra, construção de portos, construção de edificios públicos e outros melhoramentos e obras de fomento».

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1937.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*An-*

tónio de Oliveira Salazar—*Mário Pais de Sousa*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Manuel Ortins de Bettencourt*—*Joaquim José de Andrade e Silva Abranches*—*Francisco José Vieira Machado*—*António Faria Carneiro Pacheco*—*Pedro Teotónio Pereira*—*Rafael da Silva Neves Duque*.

(Para ser presente à Assembleia Nacional).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**Comissariado do Desemprego**

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1936, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 27 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 2.500\$ do artigo 9.º para o artigo 7.º, n.º 2), do capítulo 1.º do orçamento do Comissariado do Desemprego para o actual ano económico.

Comissariado do Desemprego, 31 de Março de 1937.—O Comissário, *Henrique Gomes da Silva*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública****Decreto n.º 27.643**

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. De conta da dotação de 100.000\$ descrita no capítulo 9.º, artigo 116.º «Despesas de anos económicos findos», do orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico de 1937 fica a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer a quantia de 13.150\$ à Direcção Geral da Indústria para pagamento das cédulas de presença relativas ao ano económico de 1936 em dívida aos vogais do Conselho Superior da Indústria e da Comissão dos Explosivos.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1937.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Mário Pais de Sousa*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Manuel Ortins de Bettencourt*—*Joaquim José de Andrade e Silva Abranches*—*Francisco José Vieira Machado*—*António Faria Carneiro Pacheco*—*Pedro Teotónio Pereira*—*Rafael da Silva Neves Duque*.